



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 165 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00044326-17 - PMC.2023.00088940-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Pregão Eletrônico nº** 131/22

**Termo de Contrato nº** 107/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.015-904, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.004/0001-87, doravante designada **CONTRATADA**, devidamente representada, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 9268671, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160	339039	12.361.1003.4027	01-220.0000
07160	339039	12.365.1003.4027	01-212.0000
07160	339039	12.365.1003.4027	01-213.0000
07160	339039	12.366.1003.4027	01-220.0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

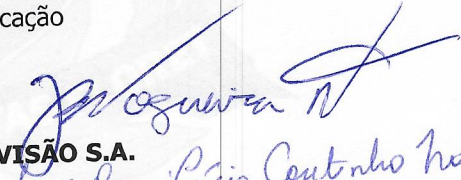
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 05 de outubro de 2023

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.**

Representante Legal: 

CPF nº

*287.831.608-84*

*Felipe Daniel de Moraes Fernandes*  
*221.082.638-10*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00044326-17 - PMC.2023.00088940-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Contratação Direta

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.

**TERMO DE CONTRATO nº** 107/22

**TERMO DE ADITAMENTO nº** 165 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: José Bonifácio Coutinho Rogueira Neto / Felipe Daniel de Moraes Fernandes  
Cargo: CO - Presidente Diretor Jurídico e de Pessoas  
CPF: 287.831.608-84 221.082.638-10

Assinatura: \* \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 822.997.228-15

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Tadeu Dias  
Cargo: Coordenador de Assessoria de Tecnologia da Educação  
CPF: 154.653.978-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

